



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

DECRETO Nº 2.263, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre férias coletivas dos profissionais do Quadro do Magistério e dos servidores do Departamento Municipal de Educação da Estância Turística de Monte Alegre do Sul e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo alterou as férias escolares da Rede Estadual de Ensino;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado recesso escolar da Rede Municipal de Educação de Monte Alegre do Sul no período de 06 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado.

Artigo 2º - Ficam determinadas férias coletivas dos servidores municipais alocados nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação no período de 06 de abril de 2020 a 22 de abril de 2020.

Parágrafo único – Não se aplica o disposto no caput do presente artigo aos profissionais que se encontram desempenhando as suas funções em outros departamentos.

Artigo 3º - O recesso escolar, bem como as férias coletivas poderão ser interrompidas ou suspensas a qualquer tempo, ficando o período remanescente de férias para ser gozado em momento posterior.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

Artigo 4º - Os afastamentos já concedidos aos servidores no que tange o Artigo 18 do Decreto Municipal 2.260, de 23 de março de 2020, ficam automaticamente convertidos em férias coletivas pelo período descrito nos artigos 1º e 2º do presente Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 06 de abril de 2020.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 06 de abril de 2020

CAIO HENRIQUE ARAUJO SALGADO
Diretor de Administração e Governo Municipal